



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 112/2011**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13º, e; considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º inciso I:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado no PPA LDO e LOA no valor de R\$ 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

03.01 Departamento de Administração Geral

**041220001.2.011.001 Manutenção do Dept. de Administração e Previdência**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1481 Fonte: 031763 Convenio 104 FIA 2008.....R\$ 197,50

TOTAL.....R\$ 197,50

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o **Excesso de arrecadação** realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 031763 Convenio 104 FIA 2008.....R\$ 197,50

TOTAL.....R\$ 197,50

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de julho de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**